



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº ____/2020.

De 13 de agosto de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Repasse Fundo a Fundo - SUS), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Repasse Fundo a Fundo-SUS) no valor de R\$ 340.250,23 (Trezentos e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte Três Centavos) para dar cobertura a dotações constante na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Proj:/Ativ: 1.026 - Constr. Reforma Ampliação Unidades/Academia Saúde da Família-SF 06.02.10.301.1.026.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 294.596,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA: 0013 - SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

FONTE DE RECURSO: 47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Proj:/Ativ: 2.055 - Manutenção, Pessoal e Encargos da Farmácia Básica 06.04.10.303.2.055.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.654,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

(Repasse Fundo a Fundo - SUS) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde:

REPASSE ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA	R\$	294.596,00
REPASSE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	45.654,23
TOTAL GERAL	R\$	340.250,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 13 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei nº ____/2020

De 13 de agosto de 2020

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei onde solicito Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Repasse Fundo a Fundo - SUS), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Esta autorização é para as ações de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Mutirão no valor de R\$ 294.596,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais) e também para Investimentos na Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 45.654,23 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos). Ações estas de grande importância para a população Canaranense.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal